

Comissão de Licitação

PROCESSO N°. 210791/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. 0117/2023

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE COMPRA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul – RS, representada por seu Diretor Geral Tercio Erany Tedesco Junior e Diretor Administrativo/financeiro Marco Antonio Baldo, torna público por meio de seu pregoeiro designado pela portaria nº 052/2015 de 19 de fevereiro de 2015, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**, tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 210791/2023.

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

1.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

1.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **03/10/2023**

1.3. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: **03/10/2023 às 08h:00min.**

1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17/10/2023 às 08h:50min.**

1.5. INICIO DA DISPUTA: **17/10/2023 às 09h:00min.**

1.6. LOCAL: NO SITE www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, visando atender as necessidades do **SAMU** por 12 meses, conforme especificações deste edital e seu **ANEXO I**.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

5.1 Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CELIC (Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul), e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa nº 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de compras da **FHGV**, para imediato bloqueio de acesso.

6.1.1. O credenciamento poderá ser realizado no site www.cecom.rs.gov.br, no link “CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO”, onde constam as instruções para o credenciamento,

bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigida à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.

6.1.2. Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Compras – CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, nº. 1.501, 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: cadastro@sarh.rs.gov.br, Fax: (51) 3288.1165.

6.1.3. Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

6.3. O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

7.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de licitações da **FHGV**.

7.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 7.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Prova de inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- 7.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.2.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 7.2.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 7.3. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.
- 7.4. Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.
- 7.5. Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa **ANEXO IV**.
- 7.6. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.
 - 7.6.1. Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações

que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. **Serão lançadas no sistema as quantidades totais de cada LOTE, sendo essas quantidades referentes ao período total relativo à aquisição prevista para o período de 12 meses.**

8.4.1. Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor unitário de cada LOTE, e o valor total de cada LOTE para o período de 12 meses, compreendendo-se as quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital, **SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO LOTE REFERENTE À ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES.**

8.4.2. Não serão aceitas propostas com mais de 01 (uma) cotação por LOTE.

8.4.3. Na Proposta anexada no portal de Compras do Banrisul deverão constar todas as especificações que constam no **item 10 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO)** deste edital.

8.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;

8.6. A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

8.7. Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não poderem se utilizar dos benefícios da referida Lei.** Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

8.8. As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

9. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema por sua própria empresa.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do Pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o termino da disputa.

9.7. O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate “ficto”, previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06 (Cooperativas estão também beneficiadas pelo dispositivo da Lei 11.488/07), será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de empate “ficto” informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate “ficto” que deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o LOTE. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do benefício, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate “ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate “ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do LOTE. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do LOTE, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

9.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do “empate ficto”, no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3.520/09, e na legislação pertinente.

10. DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo:

10.1.1. Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

10.1.2. Indicar o número do LOTE, a marca, a quantidade, a descrição completa dos PRODUTOS ofertados, quantidade e a apresentação da unidade, conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para cada LOTE;

10.1.3. Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

10.1.4. A proposta deve vir acompanhada, conforme o caso, de prospectos, especificações técnicas, em língua portuguesa, ou por quaisquer outros elementos necessários ao bom e rápido conhecimento do objeto deste Edital;

10.1.5. Os preços devem ser registrados com até **quatro casas** após a vírgula. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

10.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

10.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contada a partir da data da entrega das propostas físicas na Comissão de Licitação, conforme permite o artigo 6º da Lei 10.520/02.

10.4. A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a **FHGV**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

10.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

10.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem

manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

10.7. A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

10.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

10.9. A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto a FHGV. Bem como também dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.

10.10. **A proposta deverá ser enviada eletronicamente**, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de 60 (sessenta) minutos a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** (observar determinação do item 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. O Pregoeiro (a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de Habilitação do autor da melhor proposta está deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de 60 (sessenta) minutos a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

12.2. A proposta deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de 60 (sessenta) minutos a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

12.3. Os documentos de habilitação (referente ao item 7 – documentações necessárias), deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos a contar do aceite da proposta final. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

12.4. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site do <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>

12.5. O Pregoeiro poderá desclassificar/inabilitar a empresa licitante que obtiver menor preço na disputa se a mesma não encaminhar a Documentação de Habilitação como também a Proposta de Preços, através da solicitação pelo Pregoeiro no sítio BANRISUL.

12.6. Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiadas pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) minutos, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.1.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a

contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

13.2. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

13.2.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

13.2.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHGV**, para fins de homologação.

14.2. À contratação formalizar-se-á mediante a assinatura do contrato que ocorrerá por meio eletrônico, através de certificado digital validado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) – conforme previsto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 – em nome do representante legal da LICITANTE VENCEDORA.

14.2.1. É possível a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços ser realizada por meio físico, excepcionalmente, por determinação exclusiva da FHGV.

14.3. A LICITANTE VENCEDORA receberá por meio eletrônico o contrato ou a Ata de Registro de Preços para assinar, recebida a Ata de Registro de Preços ou o contrato, deverá ser assinada (o) e devolvida (o) em até 3 dias úteis.

14.3.1. Em caso de assinatura física do contrato, a LICITANTE VENCEDORA, após o recebimento do termo deverá apresentar no mesmo prazo as vias assinadas no setor de contratos da Contratante, conforme a Minuta do Contrato que integra este Edital.

14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 21 (sanções) deste Edital.

14.5. É facultado a FHGV, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que a Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

14.6. É permitida adesão a ata conforme previsto na Lei 7892/2013.

15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente na SAMU no seguinte endereço:

SAMU

CNPJ: 13.183.513/0008-01

Rua: Ursa Maior, nº 442

Nova Sapucaia – Sapucaia do Sul– RS

CEP: 93226-390

Fone: 51 – 34531079

15.1.1 Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

15.1.2 Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

15.2. O Manual de Identidade Visual SAMU encontra-se disponível no site <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf>

15.3. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados junto a **FHGV**, para emissão de parecer definitivo do produto. Os produtos somente poderão ser entregues definitivamente a **SAMU** após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o produto apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

15.4. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 15 dias a contar da data da ordem de compra.

15.5. Na solicitação de compra a FHGV irá informar ao contratado a numeração e o manequim de seus servidores respectivamente.

15.6. Na entrega dos pedidos, a **FHGV** dará o recebimento provisório, sendo que somente será considerada a entrega concluída mediante a emissão de recebimento definitivo, expedido pelo SAMU, após a conferência dos uniformes.

15.7. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, o **FHGV** efetuará a devolução das mercadorias, sendo o fornecedor obrigado a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado.

15.8. Será permitida somente uma substituição, conforme descrito no item acima, sendo que na repetição de irregularidade serão aplicadas as penalidades cabíveis.

16. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata de Registro de Preços a ser firmada entre a **FHGV** e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir de sua assinatura.

16.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FHGV** não será obrigada a adquirir o produto referido na **CLÁUSULA I** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos na SAMU, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

17.2. Após a conferência do material fornecido a comissão técnica de recebimento dará o ateste na Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

17.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

17.5. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica: 5570 - EPIs E UNIFORMES

17.6. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o banco, o número da c/c, o nome e o número da agência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A entrega do objeto fora dos padrões exigidos no edital implicará na recusa dos mesmos.

18.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.3. Substituir produtos no todo ou em parte, quando ocorrer defeito de fabricação que interfiram no uso.

18.4. No momento da entrega deverá ter um representante da empresa presente para possíveis esclarecimentos e conferência dos uniformes entregues.

18.5. Na solicitação de compra a FHGV irá informar ao contratado a numeração e o manequim de seus servidores respectivamente.

18.6. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

18.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no mesmo prazo fixado para entrega dos materiais neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

18.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

18.10. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados junto a **FHGV**, para emissão de parecer definitivo do produto. Os produtos somente poderão ser entregues definitivamente a **SAMU** após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o produto apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

19 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 19.2. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;
- 19.3. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 8666/93;
- 19.4. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da **CONTRATADA**, até a completa regularização;
- 19.5. Aplicar à **CONTRATADA**, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 19.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 19.7. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 19.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 19.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 19.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 20.1. O fiscal fará o acompanhamento da execução, fiscalizando as quantidades, a validade e prazos de execução, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.
- 20.2. O material assim que chegar será conferido junto com a nota fiscal e se houver alguma advertência (algum material errado ou material vencido será devolvido ao fornecedor) e somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.
- 20.3. Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente sujeitar-se-á penalidades previstas nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

21.2. Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multas:

21.2.2.1. De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento. Limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato.

21.2.2.2. De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

21.2.2.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução total.

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.3. No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a Ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

21.4. O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

21.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

21.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora do contrato, sendo que os descontos se estendem a todo e qualquer crédito da contratada perante todas as unidades administradas pela FHGV.

21.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

22. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

22.1. A **FHGV** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

23.2. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

23.4. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.6. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento desta Ata de Registro de Preços.

23.7. No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

23.8. Integram este Edital os seguintes anexos:

23.8.1. Anexo I - Termo de Referência/ Lotes e Itens do Processo;

23.8.2. Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade;

23.8.3. Anexo III – Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;

23.8.4. Anexo IV – Declaração de inexistência de servidor

23.8.5. Anexo V- Minuta de Ata de Registro de Preços

23.9. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

24. DO FORO

24.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e da futura Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, 17 de outubro de 2023.

Rosane Luciane Seidel
Pregoeira

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente certame refere-se ao registro de preço para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** visando atender as necessidades do **SAMU** pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. **Especificações e quantidades:**

[illegible]

		deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente conforme modelo. Os dados de identificação por categoria profissional e o tipo sanguíneo, Prefeitura, além do tamanho, serão informados no momento da solicitação de compra. O vencedor da licitação deverá apresentar amostra para aprovação, em até 10 dias após a solicitação do Pregoeiro.					DETALHE COSTAS: 
					Total do Lote em R\$		
2/1	7573	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU / Bota de cano alto. Modelo SAMU., com as seguintes Especificações Técnicas: Confeccionada em couro hidrofugado; solado de borracha colado e costurado; fechamento em zíper e velcro com caneleira; protetor peito do pé em couro. Refletivos vistos com 180°, Temperatura 300°C. Forrada com material anti transpirante, conforme modelo.O vencedor da licitação deverá apresentar amostra para aprovação, em até 10 dias após a solicitação do Pregoeiro.	PAR	50			
					Total do Lote em R\$		

3/1	9795	CAMISA AZUL COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 / Camiseta na cor azul, confeccionada em 96% viscose e 4% em elastano, com logo do SAMU frente e verso. Na frente, deverá estar no lado esquerdo nas dimensões: 8 cm de largura X 12 cm comprimento. No Verso as dimensões: 16cm de largura X 22 cm de comprimento. A gola da camiseta deverá ser redonda, conforme modelo e Padrão SAMU.	PÇ	100			
					Total do Lote em R\$		
4/1	7575	BONÉ AZUL MARINHO COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 / Boné azul marinho com a logomarca do SAMU 192 com as seguintes Especificações Técnicas: Boné confeccionado em nylon rip stop na cor azul marinho modelo "basebol" com ajuste na parte de traz através de fivela. Personalização em bordado eletrônico, conforme imagem 4.Tamanho único, conforme Padrão SAMU. O vencedor da licitação deverá apresentar amostra para aprovação, em até 10 dias após a solicitação do Pregoeiro.	PÇ	50			
					Total do Lote em R\$		

5/1	8747	CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO, NA COR AZUL MARINHO, COM FA / CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO, NA COR AZUL MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS; CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO; JAQUETA COM FAIXA REFLETIVA E LOGO DO SAMU, CAPUZ REGULADO POR CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO FECHADA COM VELCRO, COM REGULADOR DE ELÁSTICOS NOS PUNHOS, COM DUAS ENTRADAS PARA VENTILAÇÃO NAS COSTAS	PÇ	50			
					Total do Lote em R\$		
6/1	8191	JAQUETA AZUL MARINHO, COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 FRENTE E VERSO / Jaqueta do Samu cor azul marinho, confeccionada em nylon impermeável; com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas refletivas 5cm nas mangas, costas e frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto ``samu`` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm); com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado..	PÇ	50			
					Total do Lote em R\$		

					Total Geral em R\$		
		Instituições:					
SAMU - CNPJ: 13.183.513/0008-01							

Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente na SAMU no seguinte endereço:

SAMU

CNPJ: 13.183.513/0008-01

Rua: Ursa Maior, nº 442

Nova Sapucaia – Sapucaia do Sul – RS

CEP: 93226-390

Fone: 51 – 34531079

O Manual de Identidade Visual SAMU encontra-se disponível no site <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf>

As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados junto a **FHGV**, para emissão de parecer definitivo do produto. Os produtos somente poderão ser entregues definitivamente a **SAMU** após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o produto apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

A entrega dos materiais deverá ser feita em até 15 dias a contar da data da ordem de compra. Qualquer necessidade de prorrogação na entrega deverá ser feita entre o fornecedor e o setor responsável.

Na solicitação de compra a FHGV irá informar ao contratado a numeração e o manequim de seus servidores respectivamente.

Na entrega dos pedidos, a **FHGV** dará o recebimento provisório, sendo que somente será considerada a entrega concluída mediante a emissão de recebimento definitivo, expedido pelo SAMU, após a conferência dos uniformes.

Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, o **FHGV** efetuará a devolução das mercadorias, sendo o fornecedor obrigado a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado.

Será permitida somente uma substituição, conforme descrito no item acima, sendo que na repetição de irregularidade serão aplicadas as penalidades cabíveis.

As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente.

Os dados de identificação por categoria profissional e o tipo sanguíneo, além do tamanho, serão informados no momento da solicitação de compra.

Marca SAMU 192 ***bordada, (bordado deve ser feito diretamente no tecido. não é permitido patch).***

O vencedor da licitação deverá apresentar amostra para aprovação, em até 10 dias após a solicitação do Pregoeiro.

Aquisição dos uniformes ocorrerá no decorrer do ano, no quantitativo descrito na tabela abaixo, não ultrapassando o quantitativo máximo anual por quantidade.

A solicitação será realizada a empresa fornecedora, no decorrer do ano, conforme necessidade da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e conforme tabela de tamanhos abaixo:

I.OBJETO

Aquisição dos uniformes ocorrerá no decorrer do ano, no quantitativo descrito na tabela abaixo, não ultrapassando o quantitativo máximo anual por quantidade.

A solicitação será realizada a empresa fornecedora, no decorrer do ano, conforme necessidade da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

O contrato vigente encerra em agosto/2021 fazendo-se necessário uma nova licitação.

1. Macacão (7572) - conforme padrão do Manual de Identidade Visual:

Tamanho	Quantidade Máxima Anual
PP	4
P	6
M	10
G	10
GG	5
XG	10
EXGG	5
TOTAL	50

2. Bota (7573) - de cano alto:

Tamanho	Quantidade Máxima Anual
34	2
35	4
36	3
37	3
38	5
39	5
40	5
41	10
42	5
43	6

45	2
TOTAL	50

3. Camisa azul (9795) - com a logomarca do SAMU 192, frente e verso:

Tamanho	Quantidade Máxima Anual
P	15
M	15
G	30
GG	20
XG	10
EXGG	10
TOTAL	100

4. Boné azul marinho (7575) - com a logomarca do SAMU 192:

Tamanho	Quantidade Máxima Anual
Único	50

5. Capa de chuva azul marinho (8747) - com a logomarca do SAMU 192 frente e verso:

Tamanho	Quantidade Máxima Anual
PP	04
P	07

M	15
G	15
GG	05
XG	04
TOTAL	50

6. Jaqueta (8191) - com a logomarca do SAMU 192:

Tamanho	Quantidade Máxima Anual
PP	04
P	05
M	16
G	14
GG	04
XG	07
TOTAL	50

II.DESCRICÃO DO OBJETO

1. Macacão, conforme padrão do Manual de Identidade Visual (até 50 unidades anuais).

Especificações Técnicas: tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Abertura frontal, com zíper aparente, na mesma cor do tecido. Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada. Dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira de proteção matelassada, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas

costas para ampliar os movimentos. Faixas laranja e vermelha na lateral, em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo dois cm de largura (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça), faixa refletiva de 5cm nas costas (vertical), tórax, braços e pernas (conforme imagem demonstrativa), costura dupla e linha de paraquedas, etiqueta com velcro (tarja) indestrutível com espaço para categoria profissional (frente e verso) e tipo sanguíneo (frente). Marca SAMU 192 ***bordada*** na frente, verso e no braço direito, (***bordado deve ser feito diretamente no tecido, não é permitido patch***).

As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente (IMAGEM 1).

Os dados de identificação por categoria profissional e o tipo sanguíneo, além do tamanho, serão informados no momento da solicitação de compra e devem ser bordados em cor laranja tanto a função quanto o nome, tipo sanguíneo em branco e fator RH em vermelho.

IMAGEM 1: Macacão

(Manual de Identidade Visual, versão 1.2, abr 2012)



2. Bota de cano alto (até 50 unidades)

Especificações Técnicas: Bota cano longo modelo SAMU; confeccionada em couro hidrofugado; solado de borracha colado e costurado; fechamento em zíper e velcro com caneleira; protetor peito do pé em couro. Refletivos vistos com 180°, Temperatura 300°C. Forrada com material anti transpirante, conforme demonstrado em imagem 2.

IMAGEM 2: Bota Cano alto.



*Modelo retirado do Manual.

3. Camisa azul com a logomarca do SAMU 192, frente e verso (até 100 unidades)

Especificações Técnicas: Camiseta na cor azul, confeccionada em 96% viscose e 4% em elastano, com logo do SAMU frente e verso. Na frente, deverá estar no lado esquerdo nas dimensões: 8cm de largura X 12cm comprimento. No Verso as dimensões: 16cm de largura X 22cm de comprimento. A gola da camiseta deverá ser redonda, conforme modelo e Padrão SAMU.

IMAGEM 3: Camiseta Azul com logo.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0001-27
Hospital Municipal Getúlio Vargas - Rua Pinheiro Machado nº 331, Diel
Sapucaia do Sul - RS Telefone: (51) 3451.8200

 www.fhgvs.com.br

 /fhgvs

 /fundação-hospitalar-getúlio-vargas



4. Boné azul marinho com a logomarca do SAMU 192 (até 50 unidades)

Especificações Técnicas: Boné confeccionado em nylon rip stop na cor azul marinho modelo "basebol" com ajuste na parte de traz através de fivela. Personalização em **bordado** eletrônico, conforme imagem 4. Tamanho Único.

IMAGEM 4: Boné.



Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300
Centro de Especialidades – (51) 3451 8200 - Ramal 354 ou (51) 98599-1051 / Clínica de Saúde da Mulher – (51) 3474.0169
SAMU Sapucaia do Sul – 192 / Regulação Estadual SAMU – (51) 3320.0100 / UPA Sapucaia do Sul – (51) 3450.3082

5. Jaqueta azul marinho, com a logomarca do SAMU 192 frente e verso (até 50 unidades).

Especificações Técnicas: Jaqueta do SAMU cor azul marinho, confeccionada em nylon impermeável; com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento, fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas refletivas 5 cm nas mangas, costas e frente; faixa vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a logo do SAMU **bordado** no peito esquerdo e manga direita (*dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto "SAMU" Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm*) e nas costas (*dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU" Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm*); com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2, 5 cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. Conforme imagem ilustrativa 5.

Os dados de identificação por categoria profissional e o tipo sanguíneo, além do tamanho, serão informados no momento da solicitação de compra e devem ser bordados em cor laranja tanto a função quanto o nome, tipo sanguíneo em branco e fator RH em vermelho.

IMAGEM 5: Jaqueta.



6. Capa de chuva azul marinho, com a logomarca do SAMU 192 frente e verso (até 50 unidades).

Especificações Técnicas: Capa de chuva modelo SAMU, confeccionada em nylon 100% pvc emborrachado, na cor azul marinho, com faixas refletivas; calça regulada na cintura com elástico; jaqueta com faixa refletiva e logo do SAMU, capuz regulado por cordão e fica guardado dentro da gola, fechamento frontal com zíper e aba de proteção fechada com velcro, com regulador de elásticos nos punhos, com duas entradas para ventilação nas costas (imagem 6).

IMAGEM 6: Capa de chuva (calça e casaco)



A empresa deverá enviar amostra dos produtos orçados que passarão por avaliação da qualidade e critérios estabelecidos no projeto e aprovada após parecer técnico. Somente após avaliação da amostra a empresa declarada vencedora da licitação iniciará a produção dos mesmos.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 0117/2023 – **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** para atender as necessidades do **SAMU**.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, Processo nº. 210791/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº. 0117/2023, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 0117/2023 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES para atender as necessidades do SAMU.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHGV NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 0117/2023 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES para atender as necessidades do SAMU.

A empresa _____
(Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____ DECLARA
sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou
emprego na FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS em seu quadro funcional, seja
na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica,
comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório
acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto /credenciado

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.

ANEXO V

MINUTA DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 0117/2023

PROCESSO Nº. 210791/2023

VALIDADE: 12 meses a partir de sua assinatura.

Aos dias do mês de de dois mil e, **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.513/0001-27 com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, bairro Diehl, Sapucaia do Sul – RS, e sua filial SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) SAPUCAIA DO SUL CNPJ: 13.183.513/0008-01, Rua Ursa Maior nº 442, Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93226-390, representada por seu diretor Administrativo/Financeiro Marco Antonio Baldo e Diretor Geral Tercio Erany Tedesco Junior, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 0117/2023**, em virtude de deliberação da Comissão de Licitação da **FHGV**, publicada no jornal de grande circulação local e homologada pelo responsável da **FHGV**, as fls..... do processo nº. 210791/2023. RESOLVE(M) registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no mesmo anexo acima citado. A empresa classificada nos itens do Anexo I é:, CNPJ/MF xxxxxxxx com sede na Rua, n.º....., cidade, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a)., CPF/MF nºxxxxxxx. cargo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, por 12 meses para a **SAMU**, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

APRESENTAÇÃO: Os produtos deverão ser apresentados na quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir de sua assinatura.

§1º. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FHGV** não será obrigada a adquirir o objeto referido na **CLÁUSULA I** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº0117/2023.

§1º. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 0117/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente na SAMU no seguinte endereço:

SAMU

CNPJ: 13.183.513/0008-01

Rua: Ursa Maior, nº 442

Nova Sapucaia – Sapucaia do Sul– RS

CEP: 93226-390

Fone: 51 – 34531079

- a) Recebimento provisório** - no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de

Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- b) Recebimento definitivo** - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

§1º. O Manual de Identidade Visual SAMU encontra-se disponível no site <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf>

§2º. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados junto a **FHGV**, para emissão de parecer definitivo do produto. Os produtos somente poderão ser entregues definitivamente a **SAMU** após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o produto apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

§3º. A entrega dos materiais deverá ser feita em **até 15 dias** a contar da data da ordem de compra.

§4º. Na solicitação de compra a FHGV irá informar ao contratado a numeração e o manequim de seus servidores respectivamente.

§5º. Na entrega dos pedidos, a **FHGV** dará o recebimento provisório, sendo que somente será considerada a entrega concluída mediante a emissão de recebimento definitivo, expedido pelo SAMU, após a conferência dos uniformes.

§6º. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, o **FHGV** efetuará a devolução das mercadorias, sendo o fornecedor obrigado a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado.

§7º. Será permitida somente uma substituição, conforme descrito no item acima, sendo que na repetição de irregularidade serão aplicadas as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela **SAMU** consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

§1º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos no SAMU, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

§2º. Após a conferência do material fornecido a comissão técnica de recebimento dará o ateste na Nota Fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.

§3º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§4º. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§5º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica: 5570 - EPIs E UNIFORMES.

§6º. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o banco, o número da c/c, o nome e o número da agência.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

§1º. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da **FHGV** (Ordem de Compra) que será enviada pelo setor de compras.

§2º. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

§3º. A empresa **CONTRATADA** deverá substituir os produtos no todo ou em parte, quando detectado defeito de fabricação.

§4º. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar amostras dos produtos ofertados junto ao **FHGV**, para emissão de parecer definitivo do produto. Os produtos somente poderão ser entregues definitivamente ao **SAMU** após avaliação favorável das amostras ofertadas e confirmação de que o produto apresentado é idêntico aquele fornecido para emissão do atestado de análise das amostras.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A entrega do objeto fora dos padrões exigidos no edital implicará na recusa dos mesmos.

§1º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§2º. Substituir produtos no todo ou em parte, quando ocorrer defeito de fabricação que interfiram no uso.

§3º. No momento da entrega deverá ter um representante da empresa presente para possíveis esclarecimentos.

§4º. Na solicitação de compra a FHGV irá informar ao contratado a numeração e o manequim de seus servidores respectivamente.

§5º. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§6º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

§7º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

§8º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

§1º. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;

§2º. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 8666/93;

§3º. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da **CONTRATADA**, até a completa regularização;

§4º. Aplicar à **CONTRATADA**, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§5º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

§6º. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

§7º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

§8º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

§9º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA IX - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO

§1º. O fiscal fará o acompanhamento da execução, fiscalizando as quantidades, a validade e prazos de execução, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

§2º. O material assim que chegar vai ser conferido junto com a nota fiscal e se houver alguma advertência (algum material errado ou material vencido será devolvido ao fornecedor) e somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

§3º. Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES

Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, sujeitar-se-á penalidades prevista nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.

§1º. Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I) Advertência;

II) Multas:

a) De 0,5% (meio por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento), sobre o valor da Autorização de Fornecimento dos produtos, no caso de atraso no fornecimento. Limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato.

b) De 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento do produto, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou, qualquer outra irregularidade, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento do produto, nos casos de inexecução total.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§2º. No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

§3º. O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

§4º. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§5º. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora do contrato, sendo que os descontos se estendem a todo e qualquer crédito da contratada perante todas as unidades administradas pela FHGV.

§6º. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA II** da presente ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069/95, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I) Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de Contrato decorrente de registro de preços;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II) Pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA X**, caso não aceitas as razões do pedido.

III) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

IV) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 0117/2023 e as propostas das empresas,,, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

CLÁUSULA XIV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DA ATA

Esta Ata fica vinculado às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA XVI – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

Sapucaia do Sul, ____ de ____ de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Marco Antonio Baldo
Diretor Administrativo/Financeiro

Tercio Erany Tedesco Junior
Diretor Geral